



Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS E DE OUTRO, GAMA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA ME, OS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993.

O Município de Jardinópolis - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº80.637.457/0001-40, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 815, centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MAURO FRANCISCO RISSO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa GAMA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA ME, com sede na Rua Francisco Norberto Bonher nº 64 E, inscrita no CNPJ sob o nº 21.988.288/0001-24, neste ato representada pelo(a) seu (ua) Sócia Administradora, Sr(a). ANGELITA ADRIANE DE CONTO, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada e vinculada ao Processo Administrativo nº 16/2021 – ADM, modalidade Tomada de Preços nº 02/2021 - ADM, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as Cláusulas a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA NAS ÁREAS DE E-SOCIAL, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD, CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO, PATRIMÔNIO E CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS/SC**, conforme item 5 do Termo de Referência - Anexo I do edital.
- 1.2 O presente aditivo fica prorrogado e terá a vigência de 01/11/2022 à 31/08/2023.
- 1.3 O valor do contrato fica reajustado conforme cláusula 3.1 do contrato superior, conforme índice INPC acumulado dos últimos doze meses, que de outubro/2021 à setembro/2022 apresentou o percentual de 7,19%, conforme tabela abaixo.

Valor mensal anterior	Valor total anterior	Valor mensal reajustado	Valor total Reajustado
R\$ 6.600,00	R\$ 66.000,00	R\$ 7.074,54	R\$ 70.745,40

- 1.4 A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o preço preposto que é de R\$ 70.745,40 (setenta mil setecentos e quarenta e cinco reais com quarenta centavos), divididos em 10 parcelas iguais de R\$ 7.074,54 (sete mil setenta e quatro reais com cinquenta e quatro centavos).
- 1.5 O pagamento será efetivado na Tesouraria da Secretaria de Finanças da **CONTRATANTE** ou Ordem Bancária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

- 2.1 Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Freitas - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 2.2 Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original, firmado em 15 de março de 2021, que não colidirem com as constantes no presente aditamento.
- 2.3 E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes.

Jardinópolis, 31 de outubro de 2022.



ANGELITA ADRIANE DE CONTO
GAMA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA ME
Contratada

MAURO FRANCISCO RISSO
Prefeito Municipal